TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra, Jailson Viana de Almeida e os Conselheiros-Substitutos Omar Pires Dias, Francisco Júnior Ferreira da Silva e Erivan Oliveira da Silva.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Secretária, Bel.ª Carla Pereira Martins Mestriner, Diretora do Departamento do Pleno.

Havendo quórum necessário, às 9h04, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à discussão e à aprovação a Ata da 9ª Sessão Ordinária Pleno, realizada de forma telepresencial em 29.6.2023, a qual foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 2875, de 14.7.2023.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n.	**01664/22**
Apenso:	02701/21
Interessado:	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz - CPF n. ***.636.212-**
Responsáveis:	Antônio Onofre de Souza - CPF n. ***.501.161-**, Gyam Celia de Souza Catelani Ferro - CPF n. ***.681.202-**
Assunto:	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Advogado:	Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600 (S)
Relator:	CONSELHEIRO **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Observação:	O relator apresentou voto no sentido de emitir parecer prévio pela reprovação das Contas do Município de Candeias do Jamari, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Valteir Geraldo Gomes de Queiroz. O Conselheiro Edilson de Sousa Silva pediu vista dos autos. O Conselheiro Francisco Carvalho da Silva apresentou voto acompanhando o relator. Os demais Conselheiros aguardarão o retorno dos autos.

2 - Processo-e n.	**02758/22**
Interessados:	João Luís de Castro - CPF n. ***.353.808-**, Isau Raimundo da Fonseca - CPF n. ***.283.732-**, Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli ME – CNPJ n. 25.165.749/0001-10
Responsável:	Thaynara de Sousa Marconi - CPF n. ***.090.082-**
Assunto:	Representação para fins de exame prévio do Edital de Pregão Eletrônico n. 197/SUPECOL/PMJP/RO/2022, com pedido de liminar
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Documento de 5 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 01/09/2023.
Autenticação: DDJD-BBBA-JACD-BFJH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Advogado: Rodrigo Ribeiro Marinho - OAB/SP n. 385.843
Relator: CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
DECISÃO: Extinguir o presente processo sem análise de mérito, com determinação, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3 - Processo-e n. 02007/22
Interessados: José Roberto Vieira - CPF n. ***.536.681-**, Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires – CNPJ n. 21.679.098/0001-25
Responsáveis: Loreni Grosbelli - CPF n. ***.673.332-**, Ronildo Pereira Macedo - CPF n. ***.538.602-**
Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Licitação do pregão eletrônico n. 085/2022
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena
Advogado: Alexandre Eduardo Barbosa Simões - OAB n. MT 24.789-B MS 19497
Relator: CONSELHEIRO **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**
DECISÃO: Conhecer da representação formulada e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4 - Processo-e n. 00420/22
Responsáveis: Jessica da Cunha Santos - CPF n. ***.091.752-**, Juliana Alves Salomão - CPF n. ***.729.562-**, Marcondes de Carvalho - CPF n. ***.258.262-**
Assunto: Supostas irregularidades relativas ao edital do Pregão Eletrônico 040/2021. Processo 1.683/SEMAF/2021-MÃE; Processo n. 1.720/2021/FMS e Processo n. 1721/2021/FMAS
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parecis
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **OMAR PIRES DIAS**
Observação: O relator apresentou proposta de decisão no sentido de conhecer da representação e, no mérito, julgá-la parcialmente procedente. O Conselheiro Edilson de Sousa Silva pediu vista. Não houve antecipação de votos.

5 - Processo-e n. 00870/22
Apensos: 00998/22, 02690/21
Responsável: Cleiton Adriane Cheregatto - CPF n. ***.307.172-**
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: O relator apresentou proposta de decisão no sentido de Emitir Parecer Prévio pela aprovação das contas de Governo do chefe do Poder Executivo do município de Novo Horizonte do Oeste/RO, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Cleiton Adriane Cheregatto. O Conselheiro Valdivino Crispim de Souza pediu vista. Não houve antecipação de votos.

PROCESSOS EXTRAPAUTA

1 - Processo-e n. 02081/23 (referendo de Decisão Monocrática n. 0114/23-GCVCS/TCE-RO)
Interessados: Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE, Governo do Estado de Rondônia, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Ministério Público do

Documento de 5 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 01/09/2023.
Autenticação: DDJD-BBBA-JACD-BFJH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

	Estado de Rondônia, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Responsáveis:	Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. ***.231.857-**, Luis Fernando Pereira da Silva - CPF n. ***.189.402-** e Jurandir Cláudio D'adda (CPF: ***.167.032-**),
Assunto:	Acompanhamento da arrecadação da receita estadual realizada no mês de junho de 2023 e apuração do montante dos repasses duodecimais a serem efetuados até o dia 20 de julho de 2023, destinados à Assembleia Legislativa (ALE-RO), à Defensoria Pública (DPE-RO), ao Ministério Público (MPE-RO), ao Tribunal de Justiça (TJ-RO) e ao Tribunal de Contas (TCE-RO).
Jurisdicionado:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Impedido:	Conselheiro Paulo Curi Neto
Suspeito:	Conselheiro Jailson Viana de Almeida
Relator:	CONSELHEIRO **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Observação:	Os Conselheiros-Substitutos Omar Pires Dias participou do julgamento. Presidência com o Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.
DECISÃO:	Referendar a Decisão Monocrática n. 00114/2023-GCVCS (ID 1428845), nos termos do voto do relator, por unanimidade.

2 - Processo-e n.	**0898/2023 (referendo de Decisão Monocrática n. 139/2023-GCWCSC)**
Assunto:	Denúncia – Supostas irregularidades na celebração do Termo de Colaboração n. 001/PGM/PMJP/2023, com Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil - IDS Brasil Serviços Especializados, CNPJ n. 06.058.917/0001-23, com o objetivo de proporcionar "apoio financeiro para fazer frente às despesas para execução de plano de trabalho que visa ao desenvolvimento de ações e projetos voltados para infraestrutura urbana em consonância com o Programa Municipal Poeira Zero" – Procedimento Administrativo n. 1-14318/2022-SEMOSP - Chamamento Público n. 002/2023
Interessado:	Leone Oliveira Souza, CPF ***.664.392-**.
Responsável:	Isaú Raimundo da Fonseca – CPF n. ***.283.732-**, prefeito do Município de Ji-Paraná/RO.
Jurisdicionado:	Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO
Relator:	CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
DECISÃO:	Referendar a Decisão Monocrática n. 139/2023-GCWCSC (ID 1432688), nos termos do voto do relator, por unanimidade.

PROCESSOS RETIRADOS

1 - Processo-e n.	**03268/17**
Interessado:	Marcelo Cruz da Silva - CPF n. ***.308.482-**
Responsáveis:	Eudes Fonseca da Silva - CPF n. ***.714.142-**, Julio Cesar Brito de Lima - CPF n. ***.436.202-**, Alexey da Cunha Oliveira - CPF n. ***.531.342-**, Hildon de Lima Chaves - CPF n. ***.518.224-**, José Luiz Storer Junior - CPF n. ***.385.092-**, Boris Alexander Gonçalves de Souza - CPF n. ***.750.072-**
Assunto:	Representação

Documento de 5 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 01/09/2023.
Autenticação: DDJD-BBBA-JACD-BFJH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Porto Velho
Advogados: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649 RO, Marcio Melo Nogueira - OAB/RO n. 2827, Rochilmer Mello da Rocha Filho - OAB/RO n. 635, Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600 (S)
Suspeitos: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Paulo Curi Neto e Wilber Carlos dos Santos Coimbra
Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Observação: Retirado a pedido do relator.

2 - Processo-e n. **03389/16**
Responsáveis: Valteir Geraldo Gomes de Queiroz - CPF n. ***.636.212-**, Marcio Roberto Ferreira de Souza - CPF n. ***.908.842-**, Frank Max Zeed do Nascimento - CPF n. ***.971.272-**, Antonio Serafim da Silva Junior - CPF n. ***.091.962-**
Assunto: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Relator: CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
Observação: Retirado a pedido do relator.

3 - Processo-e n. **00946/23**
Apenso: 01747/22
Responsável: Weliton Pereira Campos - CPF n. ***.646.905-**
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
Relator: CONSELHEIRO **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**
Observação: Retirado a pedido do relator.

4 - Processo-e n. **01017/23**
Apenso: 01740/22
Responsável: Leandro Teixeira Vieira - CPF n. ***.849.642-**
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Corumbiara
Relator: CONSELHEIRO **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**
Observação: Retirado a pedido do relator.

5 - Processo-e n. **00894/23**
Apenso: 01734/22
Responsável: Lisete Marth - CPF n. ***.178.310-**
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cerejeiras
Relator: CONSELHEIRO **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**
Observação: Retirado a pedido do relator.

6 - Processo-e n. **01699/22 (Processo de origem n. 01589/05)**
Recorrentes: Alan Kuelson Queiroz Feder - CPF n. ***.585.402-**, José Hermínio Coelho - CPF n. ***.618.978-**

Documento de 5 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 01/09/2023.
Autenticação: DDJD-BBBA-JACD-BFJH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Assunto:	Recurso de Revisão em face do AC1-TC 01536/18, proferido no Processo n. 01589/05/TCE-RO
Jurisdicionado:	Câmara Municipal de Porto Velho
Advogados:	Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704, Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221, Fabio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932, Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009, Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721, Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619, Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805
Suspeitos:	Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Jailson Viana de Almeida, Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**
Observação:	Retirado a pedido do relator.

7 - Processo-e n.	**02035/22 (Processo de origem n. 01589/05)**
Recorrente:	Sandra Maria Barreto de Moraes - CPF n. ***.574.483-**
Assunto:	Recurso de Revisão em face do AC1-TC 01536/18, proferido no Processo n. 01589/05/TCE-RO
Jurisdicionado:	Câmara Municipal de Porto Velho
Advogados:	Gustavo Santana do Nascimento – OAB/RO n. 11002, Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649, Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193
Suspeitos:	Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias
Observação	Retirado a pedido do relator.

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

O Conselheiro Presidente Paulo Curi Neto e os demais membros parabenizaram o Conselheiro Jailson Viana de Almeida pela passagem de seu aniversário.

Nada mais havendo, às 11h20, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

A sessão, em sua íntegra, está disponibilizada no *link* https://www.youtube.com/watch?v=JkeW6sQfnMY

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

Documento de 5 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 01/09/2023.
Autenticação: DDJD-BBBA-JACD-BFJH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.